



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ (MF) Nº 18.254.512/0001-40



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – PROCESSO nº 008/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE FAZEM ENTRE SI E O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA S.R. LEITE CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Av. Rui Barbosa nº 01, inscrita no CNPJ (MF) Nº 18.254.512/0001-40, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Sr(a) KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do RG Nº 4345180-PC/PA e CPF Nº 770.100.862-49, residente e domiciliado na R. SW A , S/N , CEP: 68565-000, Distrito de Casa de Tabua, na cidade de Santa Maria das Barreiras – PA doravante designada CONTRATADA, e a Empresa S.R. LEITE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.906.073/0001-04, Rua CICERO PEREIRA LOPES, QUADRA80 LOTE 01, nº 44; 68.560-000 – SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ, neste ato representada pela Sra. MARIA SONIA RODRIGUES LEITE, brasileira, solteira, empresaria, CPF Nº 801.998.361-91, CNH nº 06820858693 DETRAN/PA, residente a Rua CICERO LOPES 44, 68.560-000 – SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ, tendo em vista o que consta no Processo nº .008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de dispensa de li citação, Art. 75, Inciso VIII da lei nº 14.133/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA OBJETO. PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a locação de veículo tipo ônibus e vans/similares, visando transporte escolar de alunos da zona rural da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	VEICULO/COLETIVO	R\$ - km/rodado	Km Prevista	Km x Valor Km
1.0	Ônibus Escolar 44-48 p	9,35	53.877	503.749,00
2.0	Micro-Ônibus 22-26 p	9,10	14.488	131.840,80
3.0	Van Escolar	8,50	13.936	75.956,00

	TOTAL		82.301	711.545,80
--	-------	--	--------	------------

ROTAS*

Nº	ROTA	KM DIA (Ida e volta)	DIA LETIVO/ MES	TOTAL KM
1	E.M.E.I.F Prof. CLEUFES GUERREIRO DE CASTRO- NOVO/ HORIZONTE ROTA NÍVEL I: PA CAMPOS VERDES E JOSÉ INOCENCIO MANHÃ E TARDE /ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 ALUNOS SENTADOS	160	20	3200
2	E.M.E.I.F Prof. CLEUFES GUERREIRO DE CASTRO-NOVO HORIZONTE ROTA NÍVEL I: FAZENDA RECREIO MANHÃ E TARDE/ MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	130	20	2600
3	E.M.E.I.F Prof. CLEUFES GUERREIRO DE CASTRO- NOVO HORIZONTE ROTA NÍVEL I: BERNALDINO MANHÃ E TARDE/ MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	120	20	2400
4	E.M.E.I.F DOM SEBASTIÃO THOMÁS- NOVA ESPERANÇA ROTA NÍVEL I: INAJÁ I e II MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	140	20	2800
5	E.M.E.I.F DOM SEBASTIÃO THOMÁS-NOVA ESPERANÇA/ ROTA NÍVEL I: AGROPECUS/ VIA FAZENDA DA JANE MANHÃ/ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 48 ALUNOS SENTADOS	80	20	1600
6	E.M.E.I.F DOM SEBASTIÃO THOMÁS-NOVA ESPERANÇA/ ROTA NÍVEL I: INAJÁ I e II VICINAL DA PONTE NOVA, TRECHO DA CAPS 70 TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	140	20	2800

7	E.M.E.I.F DOM SEBASTIÃO THOMÁS- NOVA ESPERANÇA/ ROTA NÍVEL I: AGROPECUS/ VIA FAZENDA DA JANE TARDE/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 48 ALUNOS SENTADOS	80	20	1600
8	ESCOLA FREY HENRIQUE- VILA 20 SERRA AZUL/ ROTA NIVEL III: DA 18 MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	78	20	1560
9	ESCOLA FREY HENRIQUE-VILA 20 SERRA AZUL ROTA NIVEL III: 20/12/2023 BOQUERÃO MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	66	20	1320
10	ESCOLA FREY HENRIQUE-VILA 20 SERRA AZUL ROTA NIVEL III: 20 E 21 MANHÃ E TARDE/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 48 ALUNOS SENTADOS	143	20	2860
11	ROMUALDO AZEVEDO LOBATO-SERRA AZUL-VILA 22 ROTA NIVEL III: DA TOYOTA MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	90	20	1800
12	ROMUALDO AZEVEDO LOBATO-SERRA AZUL-VILA 22 ROTA NIVEL III: RAMAL DO GIANARY MANHÃ/MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	30	20	600
13	ROMUALDO AZEVEDO LOBATO-SERRA AZUL-VILA 22 ROTA NIVEL III: RAMAL DO SR. JUCENILDO MANHÃ/MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	18	20	360
14	ESCOLA CRIANÇA FELIZ-SERRA AZUL COLÔNIA FUTURA ROTA NÍVEL I: TARUMÃ MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	220	20	4400
15	ESCOLA CRIANÇA FELIZ-SERRA AZUL COLÔNIA FUTURA ROTA NÍVEL I: RETIRO JATOBÁ DA FAZ. DO MARICIO MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	240	20	4800

16	ESCOLA CRIANÇA FELIZ-SERRA AZUL COLÔNIA FUTURA ROTA NÍVEL I: TRILHO MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	200	20	4000
17	ULISSES GUIMARÃES -SERRA AZUL ROTA NÍVEL III: RISCA FACA MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 ALUNOS SENTADOS	90	20	1800
18	ULISSES GUIMARÃES -SERRA AZUL ROTA NÍVEL III: SEDE MANHÃ/ MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	90	20	1800
19	EMEIF LEONETE MENDES- SEDE ROTA NÍVEL I: LEONETE MENDES SEDE MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	175	20	3500
20	EMEIF LEONETE MENDES- SEDE ROTA NÍVEL I: PAPAGAI MANHÃ / MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 27 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200
21	EMEF CAPRI- ASSENTAMENTO JAÚ ROTA NÍVEL III: CAPRI MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	80	20	1600
22	EMEF CAPRI- ASSENTAMENTO JAÚ ROTA NÍVEL II: CAPRI II MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200
23	ESCOLA VIRGINIO REIS-AGROPECUS ROTA NÍVEL I: CURRAL PRETO MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 27 ALUNOS SENTADOS	219	20	4380
24	ESCOLA VIRGINIO REIS-AGROPECUS ROTA NÍVEL I: DALVA MANHÃ E TARDE/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 27 ALUNOS SENTADOS	152	20	3040
25	ESCOLA VIRGINIO REIS-AGROPECUS ROTA NÍVEL I: DONA VILMA MANHÃ E TARDE/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	182	20	3640

26	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTA: PIRIQUITO MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 27 ALUNOS SENTADOS	100	20	2000
27	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTA NIVEL III: BUEIRO MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 ALUNOS SENTADOS	74	20	1480
28	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTA NIVEL III: INAPURU MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 44 ALUNOS SENTADOS	65	20	1300
29	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTANIVEL III: RET. 14 MANHÃ/ MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 24 ALUNOS SENTADOS	76	20	1520
30	EMEIF CODESPAR-PA CONDESPAR ROTA NIVEL III: ESPLANADA MANHÃ/ MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 24 ALUNOS SENTADOS	74	20	1480
31	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NIVEL II: AMAURI MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 49 ALUNOS SENTADOS	130	20	2600
32	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NIVEL II: JADY MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 42 ALUNOS SENTADOS	114	20	2280
33	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NIVEL II: BOM JESUS I MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS SENTADOS	118	20	2360
34	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NIVEL II: MARLENE MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 49 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200

35	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTANÍVEL I : CASA DE TABUA MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 ALUNOS SENTADOS	60	20	1200
36	BOM JESUS II- PA NOVO MUNDO CODESPAR ROTA NÍVEL II: MAFRA MANHÃ/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 49 ALUNOS SENTADOS	108	20	2160
37	EMEIF JOSÉ DE ALENCAR-SÃO JOÃO BATISTA ROTA NÍVEL I: AGROPÉCUS II - VILA NOVA MANHÃ E TARDE/ MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	132	20	2640
38	EMEIF JOSÉ DE ALENCAR-SÃO JOÃO BATISTA ROTA NÍVEL I: CHAPADA VERMELHA - CANTO DA ROSA MANHÃ E TARDE/ ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 48 ALUNOS SENTADOS	190	20	3800
39	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA: SANTA MARIA / PANORAMA MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 44 ALUNOS SENTADOS	180	20	3600
40	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: PIONEIRA / SECADOR MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS SENTADOS	132	20	2640
41	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL II: CAPS BOM JESUS / SÃO BENTO MANHÃ / MICRO - ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	104	20	2080
42	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: CAPS 70 MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS SENTADOS	142	20	2840
43	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: CAPS 70 / IGREJINHA MANHÃ / MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 26 ALUNOS SENTADOS	140	20	2800

44	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: PPRODUÇÃO FAZ. FORTALEZA MANHÃ / ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS SENTADOS	222	20	4440
45	E.M.E.I.F MARCELO DEL SAN - AGROVILA ROTA NÍVEL I: MATINHA FAZ. BERANTE MANHÃ / MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 ALUNOS SENTADOS	153	20	3060
46	EMEIF "DIVINA GRAÇA"-COLONIA RIO PRETO - CASA DE TÁBUA-PA ROTA: FAZ. PARANÁ - RIO PRETO / MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 28 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200
47	EMEIF "DIVINA GRAÇA"-COLONIA RIO PRETO - CASA DE TÁBUA-PA ROTANÍVEL I: ROTA DA PONTE - RIO PRETO / MANHÃ/ MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 28 ALUNOS SENTADOS	110	20	2200
48	EMEIF "DIVINA GRAÇA"-COLONIA RIO PRETO - CASA DE TÁBUA-PA ROTA NÍVEL I: ROTA FAZ. GUADALUPE - RIO PRETO / MANHÃ/ MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 28 ALUNOS SENTADOS	51	20	1020
49	TÁBUA- ROTA NÍVEL I: SETOR DO RONE / MANHÃ E TARDE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	40,96	20	819,2
50	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: MAFRA-RETIRO SANTA VITORIA / TARDE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	160	20	3200
51	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: CURVA DO ÓLEO / TARDE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	100	20	2000

52	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: FAZENDA ARAGUAIA / TARDE MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS SENTADOS	130	20	2600
53	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: PORTAS ABERTAS / TARDE MICRO- ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 25 ALUNOS SENTADOS	150	20	3000
54	E.M.E.I.F IURY DE OLIVEIRA; E.M.E.I.F JACINTA PIRES E CRECHE MUNICIPAL KASSYA Mº R D G - DISTRITO CASA DE TÁBUA- ROTA NÍVEL I: PARANÁ / TARDE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 ALUNOS SENTADOS	138	20	2760

Rotas levantadas no Ano de 2024, - fonte em processo de revisão

VALOR TOTAL R\$ 711.545,80 – Setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2025 e encerramento em 17/_03/2025 prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA PREÇO. TERCEIRA _

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 711.545,80 – Setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Combustíveis, manutenção, motoristas.

4. CLÁUSULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. QUARTA

Os recursos financeiros necessários ao pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm, obedecendo as disposições da Lei Orçamentária Anual – LOA, para exercício no ano de 2025.

10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

18 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ (MF) Nº 18.254.512/0001-40



12.361.0408.2-078 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0408.2-079 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

27 - FUNDEB

12.361.0408.2-190 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento: 7 (dias) após atesto de execução da nota de serviço..

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o **Índice *** do mês anterior** ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas conforme km aditivados em acréscimos em até 25%. Acréscimo em Km, mantendo-se o valor km contratual - item.

7. CLÁUSULA SÉTIMA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços – não haverá.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços não haverá.

7.3. E até 15 (quinze) dias a contratante irá solicitar adequação/ e ou reavaliação dos km de cada rota. Sendo Rotas Previas/ e autorizadas conforme ordem de serviço.

8. CLÁUSULA GARANTIA DE EXECUÇÃO. OITAVA

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Justificativa.

10. CLÁUSULA FISCALIZAÇÃO. DÉCIMA

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida: Fiscal do Contrato: Sr. Hipollyto Kapristano Amorim Silva de Oliveira PORTARIA- Nº 011/GABSEC-SEMEC/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. SEGUNDA –

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital – Pg nº 002/2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ (MF) Nº 18.254.512/0001-40



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA EXTINÇÃO.

13.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA VEDAÇÕES. QUARTA

14.1.É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA ALTERAÇÕES. QUINTA –

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ (MF) Nº 18.254.512/0001-40



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santa Maria das Barreiras, PA, 14 de fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
CNPJ (MF) Nº 18.254.512/0001-40

Contratante

KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA
SILVA
CPF Nº 770.100.862-49

S.R. LEITE CONSTRUTORA E
EMPREENHIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 33.906.073/0001-04

Contratada

MARIA SONIA RODRIGUES LEITE
CPF Nº 801.998.361-91, CNH nº 06820858693
DETRAN/PA